



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 001/2001.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 26 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Resolução:

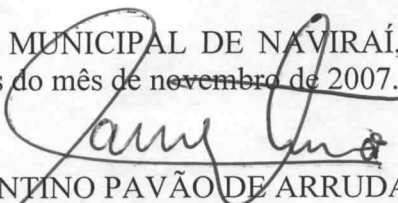
Art. 1º. Altera-se o art. 2º da Resolução 001/2001, que passa ter a seguinte redação: *“O formulário que se refere o artigo anterior, preenchido mensalmente, discriminará as despesas realizadas pelo Gabinete Parlamentar no mês imediatamente anterior e, assinado pelo Vereador, será encaminhado à Secretaria de Finanças da Câmara até o dia 10 de cada mês, para o devido processamento, à exceção das despesas relativas ao mês de dezembro, cujo relatório deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) de referido mês”.*

Art. 2º. Suprime-se o parágrafo único do art. 4º da Resolução 001/2001, bem como, altera-se a redação do Caput, que passa constar o seguinte: *“A indenização dos valores gastos mensalmente com cada Gabinete Parlamentar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos mensalmente pelo IGPM, será efetuada dentro dos 10 (dez) subseqüentes à entrega do formulário de controle de despesas.”*

Art. 3º. Altera o art. 6º da Resolução 001/2001, que passa a ter a seguinte redação: *“As despesas decorrentes do presente projeto, correrá por conta da dotação – 3.3.90.93.01 – verba indenizatória a vereadores, rubrica a ser suplementada.”*

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2007.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária.

RESOLUÇÃO Nº 006/2007

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução 001/2001.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 26 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera-se o art. 2º da Resolução 001/2001, que passa ter a seguinte redação: "O formulário que se refere o artigo anterior, preenchido mensalmente, discriminará as despesas realizadas pelo Gabinete Parlamentar no mês imediatamente anterior e, assinado pelo Vereador, será encaminhado à Secretaria de Finanças da Câmara até o dia 10 de cada mês, para o devido processamento, à exceção das despesas relativas ao mês de dezembro, cujo relatório deverá ser entregue até o dia 20 (vinte) de referido mês."

Art. 2º. Suprime-se o parágrafo único do art. 4º da Resolução 001/2001, bem como, altera-se a redação do Caput, que passa constar o seguinte: "A indenização dos valores gastos mensalmente com cada Gabinete Parlamentar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigida mensalmente pelo IGP-M, será efetuada dentro dos 10 (dez) subsequentes à entrega do formulário de controle de despesas."

Art. 3º. Altera o art. 6º da Resolução 001/2001, que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente projeto, correrá por conta da dotação - 3.3.90.93.01 - verba indenizatória a vereadores, rubrica a ser suplementada."

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2007.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente

LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS
1ª Secretária

suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a seguinte comissão:

AMAUURI PEREIRA DA SILVA – Presidente
ANDREA CRISTIANA DA SILVA – Membro
WALTER ILÍDIO NASCIBENI – Membro

II- Os servidores designados pela comissão, serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a contar de primeiro de janeiro de 2008.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2007.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente.

PORTARIA Nº 001/2008

Concede férias a Servidora que especifica, e dá outras providências.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA,
Presidente da Câmara Municipal de Navirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

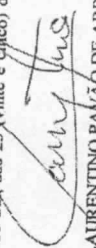
I- Conceder férias ao Servidor CARLOS LUCIANO MORETI DOS SANTOS, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – ASS II, a partir de 28 de janeiro à 16 de fevereiro de 2008, referente ao período trabalhado de março/2006 à janeiro/2007.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamentação a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 5º do art. 109 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2008.


LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA
Presidente.

PORTARIA Nº 006/2008

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA,
Presidente da Câmara Municipal de Navirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – ASS II, a partir de 11 de fevereiro à 11 de março de 2008, referente ao período trabalhado de março/2006 a fevereiro/2007.

II- Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamentação o Estatuto do Servidor Público Municipal.